



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos, para executar o referido serviço em 02 (dois) elevadores localizados no Prédio do DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL (DGP), situado no Quartel do Comando Geral da PMPA, sito Avenida Augusto Montenegro, KM9, bairro, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém - PA.** referente ao Processo nº 2023/314525, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.015.0001/65, sediada na Travessa Mauriti, Bairro: Marco, CEP: CEP66093-180, Belém, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Taís**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Resende Cavalléro de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 6166263, e CPF nº 013.152.412-77, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/314525**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte), de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023/DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos, para executar o referido serviço em 02 (dois) elevadores localizados no Prédio do DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL (DGP), situado no Quartel do Comando Geral da PMPA, sito Avenida Augusto Montenegro, KM9, bairro, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | EQUIPAMENTO | MARCA | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|-------|------------|------------|
| 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 24 horas - Elevadores marca Otis - GEN, 1º uso (com garantia de fábrica) com 4 paradas, capacidade de 600kg/8 pessoas. Carbono pintado, portas unilaterais. | OTIS | 02 UNDS | Prédio DGP |

Jacob Wilson Mota do Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, fundamentada pelo **inciso II do Art. 57** na forma da **Lei nº 8.666, de 1993**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| | |
|---------------------------------|---|
| PROGRAMA | 1297 – Manutenção de Gestão; |
| AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) | 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; |
| NATUREZA DA DESPESA | 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; |
| PI | 4120008338C; |
| FONTE DO RECURSO | 01500000001 (Recurso ordinário); |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.


José Dilson Melo de Souza Jr.



8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 12 de de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE FREITAS:01315
241277

CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP

TESTEMUNHAS:

- 1- Ruan de Souza Dutra 041.926.182-65
- 2- Thiago Quemel Oliveira Souza 018.374.362-82

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 11 de Maio de 2023.

CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício
Protocolo: 937318

FÉRIAS**PORTARIA Nº 802/2023-SAGA**

Belém, 11 de maio de 2023

CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/543401, e Memorando nº 11/2023 CADM-SEGUP, de 10.05.2023.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 473/2023-SAGA, de 24.03.2023, publicada no DOE nº 35.341, de 28.03.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, no período de 25.05 a 23.06.2023.

R E S O L V E: Sustar as férias da servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, do mês de maio/2023, para ser marcada em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 937184

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.396 DE 12/05/2023 REFERENTE À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 778/2023 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 936989

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.

Protocolo: 937499

POLICIA MILITAR DO PARÁ**CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto consiste na Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos, para executar o referido serviço em 02 (dois) elevadores localizados no Prédio do DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL (GDP); decorrente ao processo licitatório nº 2023/314525; Valor Global: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais); Data da assinatura: 12/05/2023; Vigência: a partir da data da sua assinatura. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Ordinário); Empresa: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EPP LTDA; CNPJ: 00.489.015/0001-65; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 937488

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 423/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido SULIVAN HEVELLIN PIMENTEL DE ARAÚJO, TEN PM, MF: 57200200/1, do efetivo do (a) 28º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 424/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, TEN CEL PM, MF: 5817765/1, do efetivo do (a) 1º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 425/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido ELIAS ANTONIO RAMOS BARBOSA, TEN PM, MF: 55911201, do efetivo do (a) 25º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 426/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 57738571, do efetivo do (a) CPR III; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 427/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido JAIRO LOBATO GONÇALVES, TEN PM, MF: 57061221, do efetivo do (a) 27º BPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 428/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 5673810/1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 937668

DIÁRIA**PORTARIA Nº2335/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon Do Pará-PA; Período: 05 a 15/05/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Juliana Pereira Da Silva; CPF: 070.785.653-12; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Pedro Kedson Chaves Haidar; CPF: 005.718.912-92; Valor: R\$ 2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2336/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 20 a 24/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R\$ 1.055,04. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2337/23/DI/DF –

Objetivo: IV Estágio De Operações De Inteligência Policial; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 11 a 14/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação; Servidores: CB PM Maiko De Sousa Lima; CPF: 867.951.392-04; Valor: R\$ 506,40. CB PM Manoel Lobato Dos Santos Junior; CPF: 855.248.912-00; Valor: R\$ 506,40. CB PM Eduardo Silva Da Silva; CPF: 962.965.262-53; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2338/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 06 a 10/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius Cruz Monteiro; CPF: 329.477.982-87; Valor: R\$ 696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2342/23/DI/DF –

Objetivo: Ação de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Santo Antônio Do Tauá-PA; Período: 10 a 14/04/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Anderson Augusto Xavier; CPF: 905.523.422-20; Valor: R\$ 696,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2343/23/DI/DF –

Objetivo: Ação de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Currálinho-PA; Período: 01 a 05/05/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes Da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 1.128,88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 937340

PORTARIA Nº2339/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 11 a 13/04/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Alberto Franco De Souza; CPF: 884.941.522-20; Valor: R\$ 527,52. CB PM Everaldo Da Trindade Pereira; CPF: 847.771.252-20; Valor: R\$ 506,40. CB PM Joilson De Sousa Cruz Filho; CPF: 908.947.742-04; Valor: R\$ 506,40. CB PM Michael Anderson Soares Rosas; CPF: 000.817.542-05; Valor: R\$ 506,40. CB PM Maycon David Trindade De Figueiredo; CPF: 926.104.042-04; Valor: R\$ 506,40. CB PM Frankdavidson Brilhante Pixuna; CPF: 902.682.612-53; Valor: R\$ 506,40. CB PM Artur Teixeira Martins Neto; CPF: 789.715.272-34; Valor: R\$ 506,40. SD PM José Augusto Garcia De Oliveira; CPF: 949.103.912-15; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 583/23/DGA/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.433 do dia 14/06/2023; **Onde Lê-Se:** Suprido ADAM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO, TEN PM, MF: 57198792; **Leia-Se:** Suprido JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS, TEN CEL PM, MF: 5808014. **Onde Lê-se:** 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); **Leia-se:** 33.90.39 (Pessoa Jurídica). Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 149/23/DGA/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.301 do dia 24/02/2023; **Onde Lê-Se:** MF: 57200063/1; **Leia-Se:** 555880743; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Protocolo: 957085

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – CCC/PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 35.398, DO DIA 15/05/2023, PÁGINA 42, PROT. Nº 937488

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12/05/2023 A 11/05/2024.

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 957126

Errata da PORTARIA Nº 0907/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.308 do dia 02/03/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 02 A 03/02/2023; **Leia-se:** Quantidade de diárias: Período: 02 a 03/03/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO;

Protocolo: 957206

Errata da PORTARIA Nº 2880/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.433 do dia 14/06/2023; **Onde Lê-Se:** Município de Destino: Belém-PA. **Leia-Se:** Município de Destino: Marituba-PA; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 956892

Errata da PORTARIA Nº 2395/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.004 do dia 10/06/2022; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA

Protocolo: 956850

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023/DL/PMPA PAE Nº 2023/111196

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001 – 42, e o contratado:

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO 2022/2023 – 3º PERÍODO

| DISCIPLINA | DOCENTE | CPF | VALOR TOTAL |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| METODOLOGIA CIENTÍFICA II | LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO | 766.799.936-87 | R\$ 4.800,00 |
| TOTAL | | | R\$ 4.800,00 |
| VALOR TOTAL COM PATRONAL | | | R\$ 5.760,00 |

DO OBJETO: Substituição/Contratação de docentes para o Curso de Formação de Oficiais – CFO 2022/2023 (3º período), conforme publicação do Termo de Inexigibilidade nº 08/2023/DL/PMPA, publicado no Diário Oficial nº 35.354, de 06 de abril de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25 c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR: R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação(projeto/atividade) 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; PI:1050008833C; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários);

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 29 de junho de 2023.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 957330

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO PAE Nº 2023/111196

O Comandante-Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023/DL/PMPA visando à substituição/contratação de docentes para o Curso de Formação de Oficiais – CFO 2022/2023 (3º período), conforme publicação do Termo de Inexigibilidade nº 08/2023/DL/PMPA, publicado no Diário Oficial nº 35.354, de 06 de abril de 2023.

VALOR: R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Belém – PA, 29 de junho de 2023.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 957342

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 596/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido YURI TEIICHI DA SILVA KOBAYASHI, CAP PM, MF: 5911413/1, do efetivo do (a) USA VI; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 7.064,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 597/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido RICARDO BATISTA DA SILVA, CEL PM, MF: 57882771, do efetivo do (a) CPR V; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 957082

DIÁRIA

PORTARIA Nº3659/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Nova Timboteua-PA; Período: 07 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SGT PM Shirley Cristina Lobato Da Silva; CPF: 690.720.782-68; Valor: R\$791,28. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3660/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 07 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Tiago Teixeira Dos Santos; CPF: 948.481.142-68; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3661/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 07 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Mário Araújo Reis; CPF: 365.638.382-00; Valor: R\$522,24. SGT PM Lilian Oliveira Da Gama Malcher; CPF: 682.952.192-00; Valor: R\$522,24. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3662/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 07 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: TEN CEL PM Diogenes Aurelio Couto Braga; CPF: 583.927.772-04; Valor: R\$791,28. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3663/23/DI/DF

– Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 07 a 10/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Rodrigo Lago Raposo; CPF: 872.893.262-53; Valor: R\$791,28. SGT PM Josuelton Ferreira Chagas; CPF: 753.719.522-68; Valor: R\$791,28. CB PM Leonardo Machado Santos; CPF: 870.771.082-87; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3681/23/DI/DF

– Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 30/06 a 03/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Junior; CPF: 354.027.332-87; Valor: R\$791,28. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R\$791,28. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.